



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por
Em 06/11/2015

- Presidente -

PARECER Nº 56/2015.

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº38/2015,
DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO,
DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº38/2015, de autoria do vereador Jarbas Florentino de Carvalho, que **“Altera o Art. 1º da Lei nº 492/2012, de 30 de novembro de 2012”**.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, sendo favorável o parecer desta Comissão e estando apto para ser apreciado pelo Plenário nesta Casa Legislativa.

É nosso parecer.

Sala de Comissões, 05 de novembro de 2015.

Ézio Feitosa – Presidente

Romualdo Gonçalves Torres – Secretário/Relator

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro